

ASSOCIAÇÃO COSTÃO GOLF VILLE

Associação de Jogadores de Golfe

Qual o objetivo de se formar uma Associação?

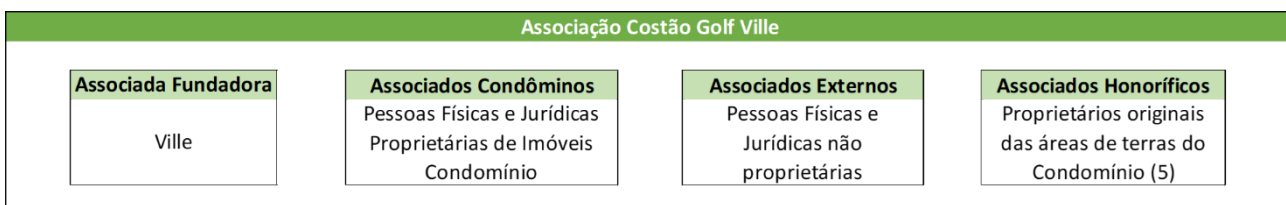
A formação da associação de jogadores de golfe é um anseio antigo dos apreciadores deste esporte em Florianópolis, sendo a forma jurídica mais utilizada neste tipo de atividade em todos os campos do Brasil.

Com ela a atividade que hoje é feita em caráter comercial nas dependências do Residencial Costão Golf Ville passa a ser associativa, sem fins lucrativos, possibilitando que seus jogadores:

- Participem ativamente de decisões sobre as normas de uso do campo.
- Definam em conjunto os horários de abertura do clube.
- Participem da elaboração do orçamento do clube onde serão definidas as estratégias de receitas, despesas e investimentos para os próximos anos.
- Participem da captação de recursos para promover o golfe, tendo a garantia de que estes serão utilizados na preservação e ampliação do esporte na região de Florianópolis.
- Promovam amplo intercâmbio com outras associações no Brasil e exterior.
- Formem comitê fiscal que terá amplo acesso às contas do clube.

Qual a estrutura da Associação?

Ela será formada por (i) uma **Associada Fundadora**, a Ville Empreendimentos S/A, empresa proprietária do campo de golfe e suas instalações, (ii) **Associados Condôminos**, proprietários de imóveis no condomínio Costão Golfe Ville (iii) **Associados Externos** que são todas as pessoas físicas e jurídicas que não se enquadrem nas demais categorias de associados e os (vi) **Associados Honoríficos**, pessoas físicas e jurídicas que participaram do lançamento do empreendimento Residencial Costão Golf e contratualmente tem direito de uso do campo (cinco associados),



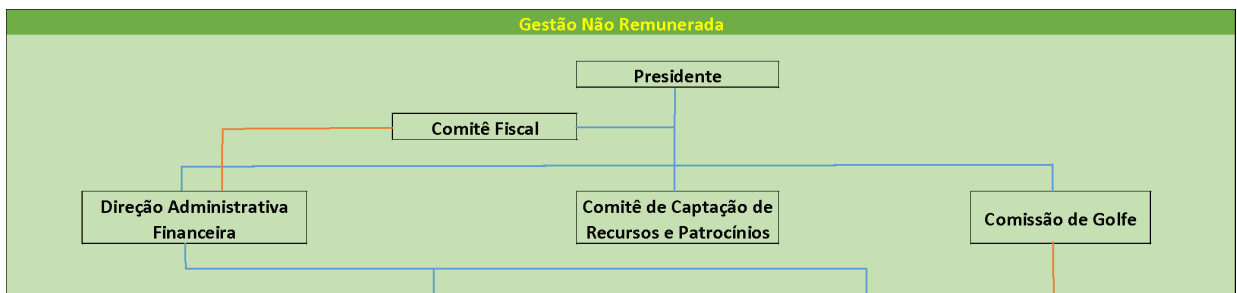
Qual a estrutura de gestão da Associação?

A associação foi concebida com duas estruturas de gestão:

- **Gestão não remunerada:**

As normas legais para constituição de uma associação determinam que sua gestão seja feita por diretoria não remunerada, garantindo a ela vários benefícios, entre eles, a isenção de impostos sobre suas receitas.

Esta estrutura foi definida após discussões com vários jogadores da seguinte forma:



Presidência e Diretoria Adm/Financeira – Funções ocupadas exclusivamente por membros indicados pela Associada fundadora, assegura que os demais associados não tenham risco civil, trabalhista ou criminal referentes a atos praticados pela associação e dá segurança ao Ville Empreendimentos de que seu patrimônio tenha os cuidados necessários à sua preservação.

Comissão de Golfe – Formada por Associados Condôminos e Externos que deliberarão sobre todas as atividades referentes ao esporte, eleitos em assembleia.

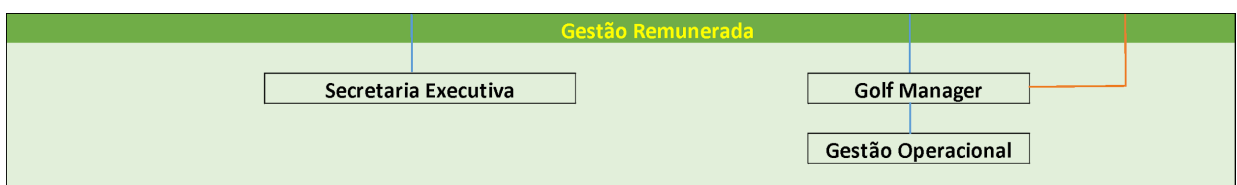
Comitê de Captação de Recursos e Patrocínios – Formado por Associados Condôminos, Externos e um representante da Associada Fundadora, irá colaborar com a captação de recursos e patrocínios a serem utilizados pelo clube, eleitos em assembleia.

Comitê Fiscal - Fiscaliza as ações da diretoria, assegurando que todos recursos gerados sejam utilizados exclusivamente para as finalidades propostas pela Associação e dentro de seus preceitos orçamentários, eleitos em assembleia.

- **Gestão Remunerada:**

A operação da Associação será executada por profissionais contratados diretamente por ela que realizarão as atividades de corte e manutenção da grama e áreas verdes, atendimento aos golfistas, secretaria do clube e tudo mais que for necessário para o bom andamento do esporte em suas dependências.

Foi estruturada da seguinte forma:

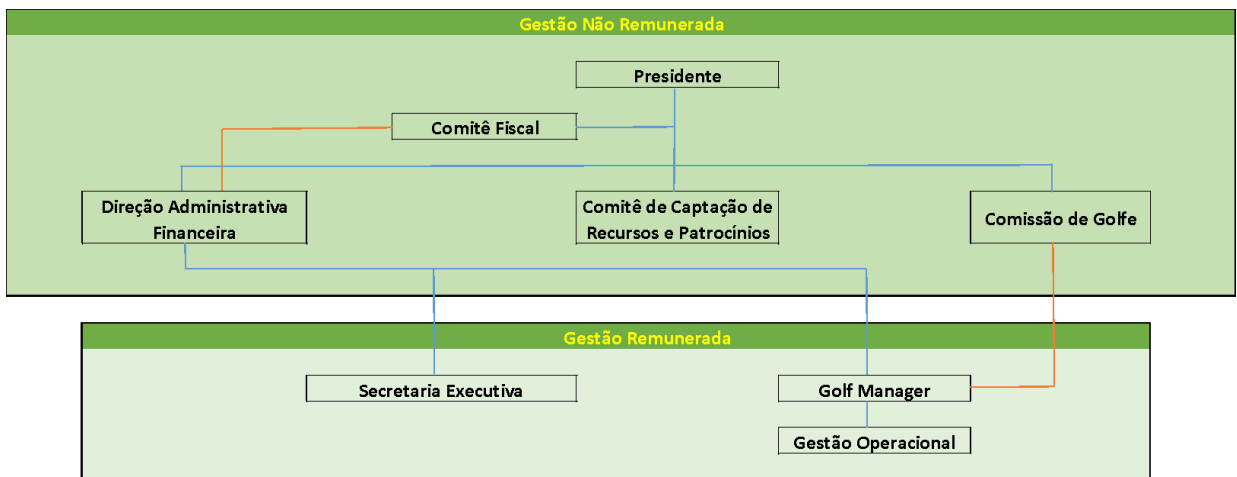


Secretaria Executiva – dá andamento a toda burocracia da associação como controle de **acesso** ao clube, emissão de boletos de cobrança, manutenção e atualização de cadastros, tesouraria, entre outros. **Será mantida pela Associada Fundadora.**

Golfe Manager – Faz a gestão de toda a estrutura de operação direta do clube, administrando pessoal e zelando pela manutenção dos ativos. Nas questões administrativas e financeiras responde à Diretoria Administrativa e Financeira e nas questões do esporte está subordinada à Comissão de Golfe.

Gestão Operacional – Todo o estafe de funcionários que farão a operação física do clube.

A visão geral da estrutura de gestão terá a seguinte composição:



Qual a estrutura da Comissão de Golfe?

A Comissão de Golfe será formada por:

- **Capitão e Capitã de Golfe.**
- **Secretário** – Responsável pelas relações internas do clube, em especial entre a Comissão de Golfe e a Direção Administrativa e Financeira, apresentando as sugestões, solicitações, reclamações, além de lavrar atas das reuniões da Comissão.
- **Responsável pelos eventos sociais.**
- **Responsável pelos handicaps, regras e sanções (desportivas e disciplinares).**
- **Responsável pela motivação de menores e juvenis.**

Comissão de Golfe					
Handicap Regras e Sanções	Secretário	Capitão de Golfe	Capitã de Golfe	Eventos Sociais	Menores e Juvenis

A Associação será proprietária do Campo de Golfe?

A Sócia Fundadora fará uma **cessão de uso** do campo e suas instalações periféricas tais como a sede social, refeitórios, área de manutenção de equipamentos, entre outros

A propriedade permanece do Ville Empreendimentos S/A, com uso da associação para as finalidades exclusivas previstas em seu estatuto.

Qual a garantia de que os recursos arrecadados serão utilizados diretamente na associação?

O **Comitê Fiscal** tem função importante na estrutura e será formado exclusivamente por Associados Externos e Condôminos. Terão acesso a todos os atos praticados pela Presidência e Diretoria Administrativa e Financeira, podendo acompanhar em tempo real as receitas e despesas do clube, comparando com a previsão orçamentária, através de ferramenta digital a ser disponibilizada pela Associada Fundadora.

O que acontece se houver déficits de caixa na Associação, os associados terão que suportá-los financeiramente?

Não, a Associada Fundadora, estatutariamente, pensando no bom desenvolvimento do esporte e na consolidação da Associação, será responsável pelos aportes financeiros necessários para cobrir eventuais déficits de caixa.

Os Associados terão alguma responsabilidade civil ou trabalhista sobre os atos praticados pela Associação?

Não, além do Estatuto da Associação prever, em seu Art. 6º, que os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, a jurisprudência é fartamente favorável a este entendimento.

Os associados não participarão da Presidência e Diretoria Administrativa e Financeira que serão os gestores responsáveis perante terceiros e responderão pelos atos da sua gestão.

Os demais associados não terão nenhuma participação na representação a órgãos públicos, trabalhistas, etc.

Nenhum associado pode responder pessoalmente por qualquer obrigação negocial ou extra negocial (danos) da associação. A natureza da associação é incompatível com a responsabilidade solidária ou subsidiária do associado, por suas finalidades altruísticas e não econômicas.

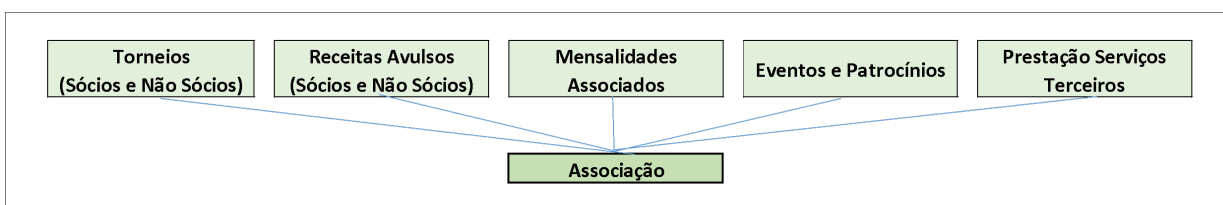
Se ocorrer desvio de finalidade e desvirtuamento da associação, quem responderá pelos atos serão seus **dirigentes** e não seus associados.

Caso você tenha dúvidas sobre isso, dispomos de material jurídico que esclarece este questionamento, basta solicitar na Secretaria localizada nas dependências do campo de golfe.

Quais serão as fontes de recursos da associação?

Os principais *fundings* serão:

- Mensalidade dos Associados.
- Torneios (Sócios e não Sócios).
- Receitas de avulsos (sócios e não sócios).
- Eventos e patrocínios.
- Prestação de serviços a terceiros – Jardinagem, corte de grama, entre outros.



Lembrem-se, todos os recursos serão destinados à associação, quanto maiores as receitas com patrocínios, torneios e eventos, menor poderá ser a mensalidade cobrada de seus associados.

Todas as receitas da associação são isentas de impostos.

Quem será responsável financeiramente pelos investimentos no clube de golfe?

Investimentos ou gastos para ampliação ou melhoria das instalações e do campo de golfe poderão ser **propostos** pelos Associados Condôminos e Externos e serão realizados:

I – Se forem suportados pelos Associados Condôminos e Externos e tenham concordância da Associada fundadora;

II – Se forem suportados pela Associada Fundadora a critério desta.

O que acontece se a Associação for extinta? Os associados responderão financeiramente por eventuais dívidas da associação?

Caso a associação venha a ser extinta, eventuais saldos de dívidas ou déficits de caixa serão suportados pela Associada Fundadora, Ville Empreendimentos S/A.

Caso haja superávit (sobra de recursos) estes legalmente devem ser destinados a uma associação sem fins lucrativos.

Em nenhuma hipótese a sobra de recursos poderá ser destinada a qualquer associado de qualquer categoria ou a sócios da Associada Fundadora.